DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Ratificação 2
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do INEXIBILIDADE N° 011/2026, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II do art. 74 e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, á Licitante **49.243.175 FABRICIO MARQUES FERNANDES,** vencedor dos itens 1, referente ao certame, conforme proposta apresentada, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 16 novembro de 2026.

_____
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e ***CONSIDERANDO*** que:

a) procedida à consulta para instauração do certame licitatório, visando à Contratação de profissional do setor artístico, sendo o Grupo Luz do Desejo, para realização de Show Artístico para as festividades do 88º aniversário da cidade de Paulo de Faria – SP, no dia 28 DE NOVEMBRO DE 2026, que ocorrerá no Município de Paulo de Faria, contratação esta realizada diretamente com o representante exclusivo do Grupo Luz do Desejo, empresa 49.243.175 FABRICIO MARQUES FERNANDES, CNPJ 49.243.175/0001-19 E-mail DUARTE.DUARTE.RH@GMAIL.COM, Endereço WANDERLEY LIBERIO TELLES, 1115, JARDINS RIO PRETO, Município São José do Rio Preto – SP,CEP 15040-731, neste ato representado pelo S.r. FABRICIO MARQUES FERNANDES, CPF 313.963.188-01 residente na cidade de São Jose do Rio Preto SP.

b) diante da situação fática retro exposta, e em face do que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

c) diante de todo o exposto, em atendimento às normas estabelecidas pela Lei n° 14.133/21 e dos documentos que constam dos autos do procedimento:

RATIFICA, a decisão e o ato de que declarou a licitação inexigível, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a favor do Grupo Luz do Desejo, que será contratada diretamente por meio da empresa 49.243.175 FABRICIO MARQUES FERNANDES, CNPJ 49.243.175/0001-19 E-mail DUARTE.DUARTE.RH@GMAIL.COM, Endereço WANDERLEY LIBERIO TELLES, 1115, JARDINS RIO PRETO, Município São José do Rio Preto – SP,CEP 15040-731, neste ato representado pelo S.r. FABRICIO MARQUES FERNANDES, CPF 313.963.188-01 residente na cidade de São Jose do Rio Preto SP., conforme documentos constantes dos autos.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paulo de Faria/SP,18 de novembro de 2026.

DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Paulo de Faria

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP

O Prefeito do Município de PAULO DE FARIA/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequar o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1462A, de 20 de outubro de 2026, ao disposto na Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores, notadamente a Lei Complementar nº 79, de 25 de junho de 2014, a Lei Complementar nº 198, de 27 de janeiro de 2026, e a Lei Complementar nº 204, de 1º de outubro de 2026, **TORNA PÚBLICA** a presente **ERRATA**, que retifica o referido Edital nos termos a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS (ITEM 1.9)

1.1. No item 1.9 – Quadro de vagas, ficam retificadas as informações dos cargos abaixo, mantidos inalterados os requisitos de escolaridade e as demais informações não mencionadas nesta Errata.

1.1.1. FISIOTERAPEUTA – retificação da carga horária semanal

Onde se lê:

NOME DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	C/H SEMANAL	FUNDAMENTO LEGAL
FISIOTERAPEUTA	1 + CR	3.018,97	30	

Leia-se:

NOME DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	C/H SEMANAL	FUNDAMENTO LEGAL
FISIOTERAPEUTA	1 + CR	3.018,97	**20**	LC nº 76/2013, alterada pela LC nº 79/2014, art. 1º

1.1.2. TERAPEUTA OCUPACIONAL – retificação da carga horária semanal

Onde se lê:

NOME DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	C/H SEMANAL	FUNDAMENTO LEGAL

TERAPEUTA OCUPACIONAL	02 + CR	3.018,97	20	

Leia-se:

NOME DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	C/H SEMANAL	FUNDAMENTO LEGAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02 + CR	3.018,97	**30**	LC nº 76/2013, alterada pela LC nº 79/2014, art. 1º

1.1.3. VIGILANTE – retificação do vencimento

Onde se lê:

NOME DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	C/H SEMANAL	FUNDAMENTO LEGAL
VIGILANTE	01 + CR	1.845,66	40	

Leia-se:

NOME DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	C/H SEMANAL	FUNDAMENTO LEGAL
VIGILANTE	01 + CR	**1.657,09**	40	LC nº 39/2007, Anexo III (Padrão I); LC nº 198/2026, Anexo I

1.1.4. CHEFE DE RECURSOS HUMANOS – retificação da denominação do cargo

Onde se lê: **"CHEFE DE RECURSOS HUMANOS"**; leia-se: **"CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS"**, conforme art. 1º da Lei Complementar nº 204/2026, mantidos as vagas, o vencimento, a carga horária e a escolaridade.

1.1.5. OPERADOR DE MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA – retificação da denominação do cargo

Onde se lê: **"OPERADOR DE MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA"**; leia-se: **"OPERADOR DE MOTONIVELADORA"**, conforme Anexo III da Lei Complementar nº 39/2007, mantidos as vagas, o vencimento, a carga horária e a escolaridade.

1.2. As retificações de denominação constantes dos subitens 1.1.4 e 1.1.5 aplicam-se a todas as menções aos respectivos cargos no Edital e em seus Anexos, inclusive no Anexo IV – Atribuições dos Cargos.

2. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Em razão das retificações constantes dos subitens 1.1.1 a 1.1.3, o candidato que tenha efetivado e pago inscrição para os cargos de **FISIOTERAPEUTA**, **TERAPEUTA OCUPACIONAL** ou **VIGILANTE** poderá requerer a devolução integral do valor da taxa de inscrição paga.

2.2. O pedido de devolução deverá ser feito **até as 23h59min do dia 21 de novembro de 2026**, véspera da realização da prova objetiva, mediante preenchimento do requerimento constante do **Anexo Único** desta Errata, por um dos seguintes meios:

a) pessoalmente, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, situado na Rua XV de Novembro, nº 790, Centro, em dias úteis e no horário de expediente, até o dia 20 de novembro de 2026; ou

b) por meio eletrônico, para o e-mail concursosimperio@hotmail.com, até as 23h59min do dia 21 de novembro de 2026, com o requerimento assinado e digitalizado.

2.3. O requerimento deverá estar acompanhado de: a) cópia de documento oficial de identidade com foto; b) comprovante de pagamento do boleto da taxa de inscrição; e c) indicação de conta bancária ou chave PIX de titularidade do próprio candidato.

2.4. **O candidato que solicitar a devolução da taxa de inscrição terá sua inscrição automaticamente cancelada e ficará excluído do Concurso Público nº 01/2026, não podendo realizar a prova.** O pedido de devolução é irretratável.

2.5. A devolução será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no item 2.2, exclusivamente por depósito ou transferência PIX na conta de titularidade do candidato indicada no requerimento.

2.6. Serão indeferidos os pedidos apresentados fora do prazo, por meio diverso dos previstos no item 2.2, sem a documentação exigida no item 2.3, ou por candidato inscrito em cargo não alcançado pelo item 2.1.

2.7. O candidato inscrito nos cargos referidos no item 2.1 que tenha obtido isenção da taxa de inscrição poderá, no mesmo prazo e pelos mesmos meios, requerer o cancelamento de sua inscrição, ficando igualmente excluído do Concurso Público.

2.8. O candidato que não solicitar a devolução no prazo do item 2.2 terá sua inscrição mantida e concorrerá nas condições estabelecidas por esta Errata, as quais declara conhecer e aceitar.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica mantida a data de realização da prova objetiva, **22 de novembro de 2026**.

3.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026 e de seus Anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata.

3.3. Esta Errata será publicada no Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, no site oficial da Prefeitura Municipal e no site https://portal.imperioconcursos.com.br, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Faria/SP, 19 de novembro de 2026.

DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856

Assinado de forma digital por DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856
Dados: 2026.11.19 10:32:20 -03'00'

DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Concurso Público nº 01/2026 – Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP – Errata nº 01

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo	
CPF	
RG	
Nº de inscrição	
Cargo	( ) Fisioterapeuta ( ) Terapeuta Ocupacional ( ) Vigilante
Telefone	
E-mail	
Valor pago (R$)	
Data do pagamento	

DADOS PARA DEVOLUÇÃO (conta de titularidade do candidato)	
Banco	
Agência	
Conta (tipo e número)	
ou Chave PIX	

Venho requerer a devolução integral da taxa de inscrição paga, nos termos do item 2 da Errata nº 01 ao Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026. **Declaro estar ciente de que, com este pedido, minha inscrição será automaticamente cancelada e ficarei excluído(a) do Concurso Público, não podendo realizar a prova, e de que este pedido é irretratável.**

Anexos: ( ) documento de identidade com foto ( ) comprovante de pagamento da taxa de inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Paulo de Faria

_____, ____ de novembro de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)